



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e quinze (13/04/2015), decorrente do **Pregão Presencial nº 010/2015**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº. 82.071.143/0001-59 com endereço na Rua João Borsato, nº 600, Portão, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.070-160, neste ato representado pelo Sr. Ronald de Luca, inscrito no CPF nº 007.078.109-57 e portador do RG nº 6.789.592-4 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 010/2015.

3. O objeto desta ATA, **Contratação de Empresas para o fornecimento de uniformes esportivos, sendo: camisetas, calções, meiões, coletes, agasalhos, camisas e calças**. Descrição do item no Edital deverá ser executado, conforme exigido no Edital do Pregão nº 010/2015. A relação do objeto, quantidade, valor, desta ATA está disposta em ANEXO à esta Ata.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compras de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante;

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de compra de empenho;

4.2 A empresa se responsabilizará pelas serigrafias e Layout.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à entrega dos materiais, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial nº 010/2015.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 010/2015, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

SIGNATÁRIO da Ata: **GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir colorido (5 cores), medida aproximada de 20,0 x 9,0cm, nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras de cor à definir, o brasão da prefeitura no braço direito (5 cores) nas medidas aproximadas de 6,5 x 5,5. Costura dupla. Artes diversas, conforme campanhas. Cor à definir. Tamanhos: pp, p, m, g e gg – Projeto Capoeira.	Giro/ Giro Indústria e Comércio LTDA	Unid.	500	R\$ 16,55	R\$ 8.275,00
02	Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir colorido (5 cores), medida aproximada de 20,0 x 9,0cm, nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras de cor à definir, o brasão da prefeitura no braço direito (5 cores) nas medidas aproximadas de 6,5 x 5,5. Costura dupla. Artes diversas, conforme campanhas. Cor à definir. Tamanhos: pp, p, m, g e gg 300 unid. – Projeto de Futebol de Campo. 300 unid. – Projeto de Futsal Masculino. 300 unid. – Atividades Período Noturno (comunidade). 150 unid. – Projeto de Handebol. 150 unid. – Projeto de Futsal Feminino	Giro/ Giro Indústria e Comércio LTDA	Unid.	1200	R\$ 18,20	R\$ 21.840,00
03	Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir colorido (5 cores), medida aproximada de 20,0 x 9,0cm, nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras de cor à definir, o brasão da prefeitura no braço direito (5 cores) nas medidas aproximadas de 6,5 x 5,5. Costura dupla. Artes diversas, conforme campanhas. Cor à definir. Tamanhos: pp, p, m, g e gg. 300 unid – Projeto de Ginastica Aeróbica. 300 unid – Projeto Melhor Idade.	Giro/ Giro Indústria e Comércio LTDA	Unid.	600	R\$ 18,10	R\$ 10.860,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

04	Camiseta, modelo regata, confeccionada em tecido 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 145 g/m ² com tolerância de + ou – 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de + ou – 5%, solidez à lavagem (iso 105 – c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) – seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual ¾. Personalizado em transfer sublimático. Cor: pink. Tamanhos: p, m, g e gg – Projeto de Dança.	Giro/ Giro Indústria e Comércio LTDA	Unid.	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
					TOTAL	R\$ 43.375,00
	(Quarenta três mil trezentos e setenta cinco reais)					